RESOLUÇÃO N° 003/2018

De 18 de junho de 2018.

"ALTERA O ARTIGO 84, E ACRESCENTA O *ARTIGO 84 A*, A RESOLUÇÃO N° 008/2007, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007 - REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA – MATO GROSSO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, Senhor **JOSÉ ARI ZANDONÁ,** no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária do dia 17 de Setembro de 2018 e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1° - Fica alterado o Artigo o 84, da Resolução n° 008/2007, 18 de dezembro 2007, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Água Boa – Mato Grosso, remuneram-se os artigos subsequentes, o qual passa a constar da seguinte forma:

[...]

SEÇÃO XIV

DO PEDIDO DE VISTA

Art. 84 – "*Os pedidos de vista de proposições, poderão ser requeridos verbalmente ou por escrito por qualquer vereador, em qualquer fase de tramitação do projeto.*" ~~competindo ao plenário, por maioria simples, deferi-lo ou não.~~ (Emenda Modificativa n° 014/2018).

~~§ 1°. Será vedado o pedido de vistas de proposição aos Vereadores Autores e Coautores do respectivo Projeto.~~ (Emenda Supressiva n° 013/2018).

~~§ 2º. Não se admitirá, pedido de Vistas de Vereador membro da Comissão, após a apreciação pela mesma.~~ (Emenda Supressiva nº 013/2018)

§ 1º. O pedido de vista de proposições respeitará os seguintes prazos:

I – quinze dias, no caso de tramitação ordinária;

II – não se admitirá vistas no caso de projetos em regime de urgência e urgência urgentíssima aprovada;

§ 2º. Quando o pedido de vista for realizado por mais de um vereador, o prazo será em conjunto, ficando disponível uma cópia integral do projeto para cada um dos vereadores que realizarem a solicitação.

§ 3º - "*Será único o pedido de vista por Projeto pelos Vereadores*". (Emenda Aditiva nº 015/2018).

Art. 2º - Fica acrescido artigo o 84 A, da Resolução nº 008/2007, 18 de dezembro 2007, Regimento Interno da Câmara Municipal de Água Boa – Mato Grosso, remuneram-se os artigos subsequentes, o qual passa a constar da seguinte forma:

Art. 84 A - *Os pedidos de vista de proposições na Comissão, poderão ser requeridos verbalmente ou por escrito por qualquer vereador, cabendo aos membros da Comissão, por maioria simples, deferi-lo ou não.*

§ 1º. Será vedado o pedido de vistas de proposição aos Vereadores Autores e Coautores do respectivo Projeto.

§ 2º. O pedido de vista de proposições respeitará os seguintes prazos:

I – quinze dias, no caso de tramitação ordinária;

II – não se admitirá vistas no caso de projetos em regime de urgência e urgência urgentíssima aprovada;

§ 3º. Quando o pedido de vista for realizado por mais de um vereador, o prazo será em conjunto, ficando disponível uma cópia integral do projeto para cada um dos vereadores que realizarem a solicitação.

Plenário "José Nogueira Paniago", aos 18 de Setembro de 2018.

José Ari Zandoná

Presidente

Joaquim dos Anjos Ferreira da Paixão

Vice-Presidente

Jonathan Silveira Roberto

2º Secretário